



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO 372/18 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 36/2018.**

De autoria da Vereadora Adriana Ramalho, o presente projeto dispõe sobre Programa de Ações Comunitárias da Guarda Civil Metropolitana, que tem como objetivo a promoção de ações comunitárias, educativas, preventivas e de reinserção social. O referido programa terá as seguintes coordenadorias:

- I - Coordenadoria Geral de Ações Comunitárias da GCM-SP;
- II - Coordenadoria de Ação Comunitária de Proteção às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social - "Anjos da Guarda";
- III - Coordenadoria de Ação Comunitária "Criança Sob a Nossa Guarda"; e
- IV - Coordenadoria de Ação Comunitária de Educação e Prevenção às Drogas - GEPAD.

As coordenadorias poderão se subdividir em Grupos de Ações Comunitárias Regionais e desenvolver ações em conjunto de modo a aprimorar o atendimento dos objetivos do Programa, que terá as diretrizes e objetivos a seguir:

- I - Promover a estratégia de polícia comunitária com ações socioeducativas, intersetoriais e preventivas;
- II - Colaborar com redução da violência e da criminalidade;
- III - Incentivar a aproximação e interação entre a sociedade civil e a Guarda Civil Metropolitana como forma de compreensão das necessidades locais em busca de possíveis soluções;
- IV - Promover a conscientização dos malefícios enquanto forma de prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas;
- V - Promover a cultura de paz;
- VI - Atuar de forma integrada com os Grupos de Ações Comunitárias Regionais;
- VII - Definir de metas e indicadores de desempenho das atividades para avaliação e aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos;
- VIII - Buscar a ampliação da rede por meio de parcerias, convênios, termos de cooperação ou outros mecanismos previstos em lei e que atendam essa finalidade;

O texto estabelece as diretrizes específicas da Coordenadoria Geral e de Programas Comunitários. Define que só poderão ser designados para as equipes do Programa, aqueles com perfil, condição física e psicológica adequadas para o desenvolvimento de ações socioeducativas, oficinas, atividades lúdicas e esportivas, podendo, inclusive, ser composto por servidores readaptados. O uniforme a ser utilizado deverá ser adequado à modalidade da atividade a ser executada, podendo ser uniforme usual, de educação física, de ciclista e ou uso de trajes civis. Por fim, o Comando Geral da GCM poderá emitir normativas internas para detalhamento do funcionamento das Ações Comunitárias da GCM.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública, no âmbito de sua competência, entende que a propositura ensejará avanços para os serviços prestados às comunidades e, portanto, favorável é o parecer.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer.

Da mesma forma, Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher reconhece o mérito e a oportunidade do projeto. Isto posto, favorável é o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 17/04/2018.

#### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gilson Barreto (PSDB)

Antonio Donato (PT)

Paulo Frange (PTB)

David Soares (DEM)

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Janaína Lima (NOVO)

Claudinho de Souza (PSDB)

Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Zé Turin (PHS)

#### COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Natalilni (PV)

Milton Ferreira (PODE)

Noemi Nonato (PR)

Sâmia Bomfim (PSOL)

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adriana Ramalho (PSDB)

Fernando Holiday (DEM)

Isac Felix (PR)

Ota (PSB)

Soninha Francine (PPS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/05/2018, p. 91

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).